



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2014/GAB/CRE

Porto Velho, 24 de julho de 2014.

PUBLICADA NO DOE Nº 2522, DE 18.08.14

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa N. 008/2006/GAB/CRE, que estabelece os procedimentos relacionados ao credenciamento de desenvolvedor de sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o § 2º do artigo 6º da Instrução Normativa N. 008/2006/GAB/CRE:

“Art.6º.....
.....

§ 2º. Concluso, o processo deverá ser remetido à Agência de Rendas de domicílio do contribuinte para arquivo.” (NR).

Art. 2º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 3º ao artigo 6º da Instrução Normativa N. 008/2006/GAB/CRE:

“Art.6º.....
.....

§ 3º. A homologação, renovação da credencial e aceitação da mídia digital se submeterão aos procedimentos de fiscalização dentro do prazo decadencial.”.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual**